

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 1.326, de 07 de maio de 1.974.

ELEVA A GRATIFICAÇÃO À BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL  
"SANTA CECILIA" e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica elevada a gratificação concedida pela Municipalidade à Banda de Música Municipal, de Cr\$800,00(oitocentos cruzeiros) para Cr\$1.400,00(um mil quatrocentos cruzeiros) mensal, a partir de 1º de abril do corrente ano.

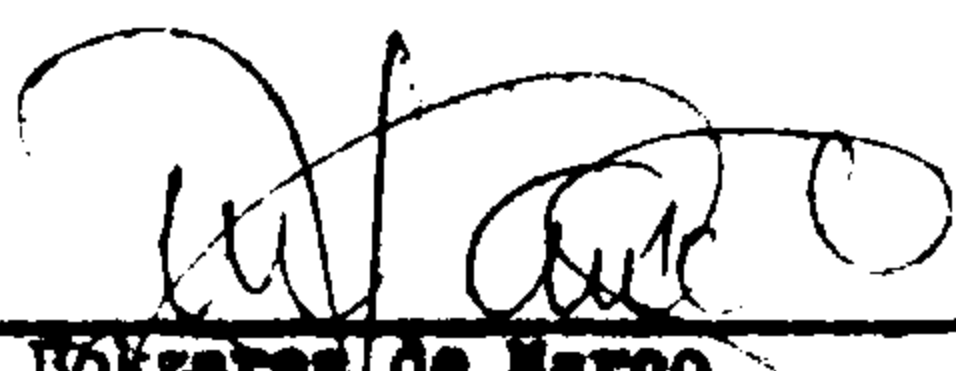
Artigo 2º- Para ocorrer às despesas provenientes com a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de maio de 1.974.

  
\_\_\_\_\_  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 07 de maio de 1.974.

  
\_\_\_\_\_  
Ulpiano Bózkarez de Marco  
-Oficial administrativo-